



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 9.308, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.490, de 23 de janeiro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 496.126,52 (quatrocentos e noventa e seis mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTAO	
10.302.0083.1760.0000		PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM	
1794	3.1.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - §§	47.032,43
FONTE DE RECURSO		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL	
1795	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.657,87
FONTE DE RECURSO		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL	
1796	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.932,90
FONTE DE RECURSO		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL	
1797	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345.896,96
FONTE DE RECURSO		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL	
1798	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN	47.606,36
FONTE DE RECURSO		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL	
		<b>Total.....</b>	<b>R\$ 496.126,52</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 63.257-0 PISO DA ENFERMAGEM, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de janeiro de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis